

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N.: 4431/90 - Reautuado em 01/10/91
INTERESSADO : Renato Galão Cerquinho Leça
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Oftalmologia" - na FM do ABC/Santo André.
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano
PARECER CEE N. 1708/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 04/12/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Renato Galão Cerquinho Leça para lecionar, a partir de 09.10.91, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1280/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Renato Galão Cerquinho Leça para lecionar a disciplina "Oftalmologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) **Conselheiro Nicolau Tortamano**
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG